

Admissão — podem ser associados todos os que requeiram a sua admissão, ficando obrigados ao pagamento de uma jóia e de uma quota fixadas em assembleia geral.

Está conforme o original.

16 de Fevereiro de 2006. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*.  
3000195273

### ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA AMIGOS DO CAMBODJA

Certifico, nos termos do disposto no artigo 100.º, n.º 1, do Código do Notariado, que em 21 de Junho de 2006 foi exarada uma escritura de constituição de associação, lavrada a fl. 63 do livro n.º 36, do Cartório Notarial a cargo da notária Maria Margarida Fresco Borlinha Henriques, situado na Rua da Cruz de Portugal à projectada Diogo Manuel, bloco A, edifício Arade, loja 3C, Silves, com a denominação Associação Portuguesa Amigos do Cambodja, com sede na Quinta dos Salicos, 12, freguesia e concelho de Lagoa, pessoa colectiva n.º 507511271, e tem como objecto prestar assistência a pessoas do Cambodja, em especial a crianças, nas áreas da saúde e da educação, apoiar quaisquer projectos que promovam tais fins, criar e aumentar o conhecimento público acerca do Cambodja e dos seus problemas, bem como fomentar o apoio público ao povo do Cambodja e dos seus problemas, bem como fomentar o apoio público ao povo do Cambodja. Promover eventos e angariação de fundos para a prossecução de tais fins.

Está conforme.

21 de Junho de 2006. — Pela Notária, (*Assinatura ilegível*).  
3000210743

### IGREJA EVANGÉLICA AVIVAMENTO DA FÉ

Certifico que, por escritura de 19 de Julho de 2006, lavrada a fl. 70 do livro de notas para escrituras diversas n.º 27, do Cartório Notarial de Portimão, a cargo do notário Carlos Augusto Veloso Portela, foi constituída a associação com a denominação Igreja Evangélica Avivamento da Fé, com sede na Rua de Vitorino Froid, 31, loja 5, Caldas da Rainha. A associação que não tem fins lucrativos, tem como objecto a divulgação e a pregação do Evangelho de Boas Novas «Cristo», baptizando os conversos, ensinando os fiéis a guardarem as doutrinas bíblicas, promovendo cursos educacionais e teológicos, encontros de famílias e cruzadas evangelísticas, na prática de centros de recuperação de alcoólicos e tóxicodependentes de apoio a crianças e jovens abandonados, creches, lares para idosos e outros locais de apoio social.

Pode ser membro da associação qualquer pessoa que nela se inscreva e aceite os seus estatutos e regulamentos.

Os associados podem exonerar-se a qualquer momento e só podem ser excluídos por violação grave dos deveres de associados, apreciada pela direcção e após ratificação da assembleia geral.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma jóia e de uma quota mensal de montante a fixar em assembleia geral.

Conferida, vai conforme.

19 de Julho de 2006. — O Adjunto, *Ilidio da Conceição Guerreiro Poucochinho*.  
3000212482

### ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VILAR SECO

Certifico que, por escritura de 4 de Dezembro de 2000, exarada as fls. 66 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 61-D deste Cartório, foram alterados os artigos 4.º, 5.º e 10.º dos estatutos da Associação Cultural e Desportiva de Vilar Seco, com sede na Rua das Carvalhas, na freguesia de Vilar Seco, concelho de Nelas, que passaram a ter a seguinte redacção.

4.º

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

5.º

A assembleia geral é dirigida pela respectiva mesa que é constituída por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

§ único. A assembleia geral é convocada por meio de aviso postal, expedido para cada um dos associados com a antecedência mínima de oito dias; no aviso indicar-se-á o dia, hora, local da reunião e respectiva ordem do dia.

10.º

No que estes estatutos sejam omissos regem as disposições legais aplicáveis.

Está conforme.

4 de Dezembro de 2000. — A Notária, *Lúcia da Conceição Tavares Fontinha*.  
3000213110

### QUINTA DO ARCO ÍRIS — ASSOCIAÇÃO DE COMUNIDADES PARA A VIDA SUSTENTÁVEL

Certifico que, por escritura de 26 de Julho de 2006, lavrada no Cartório Privado de Odemira, de fl. 77 a fl. 77 v.º do livro n.º 36-E, a cargo da notária, licenciada Ana Paula Lopes António Vasques, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Quinta do Arco Íris — Associação de Comunidades para a Vida Sustentável, que tem a sua sede em Quinta do Arco Íris, Portas do Transval, freguesia de Salvador, concelho de Odemira, e que tem por objectivo estabelecer e criar comunidades sustentáveis onde as pessoas possam viver, colaborando umas com as outras e com o meio natural e demonstrar colectivamente como a sustentabilidade consegue ser praticada.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

26 de Julho de 2006. — A Notária, *Ana Paula Lopes António Vasques*.  
3000213356

### ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SENDINHO DA SENHORA

Certifico que, por escritura de 3 de Agosto de 2006, lavrada a fl. 122 a fl. 122 v.º do livro das notas n.º 46-A deste cartório, foi constituída a Associação com a denominação a seguir referida, ficando a reger-se, entre outros, pelos seguintes artigos:

1.º

A Associação adopta a denominação «Associação Recreativa e Cultural de Sendinho da Senhora», assumindo-se sem qualquer preferência ou tendência política ou partidária, sem fins lucrativos e de duração indeterminada.

2.º

A Associação tem a sua sede em Sendinho da Senhora no Largo da Fonte, Edifício do Palco, na freguesia da Amieira, concelho de Oleiros e distrito de Castelo Branco.

3.º

A Associação tem como objecto social a organização das festas anuais em honra da Nossa Senhora dos Remédios em Sendinho da Senhora, promovendo os respectivos eventos religiosos, recreativos e desportivos ligados àquela: gestão da utilização, manutenção e conservação dos espaços da festa; promoção social, cultural e recreativa da povoação de Sendinho da Senhora com agregação de todos os Sendinhenses.

4.º

São órgãos da Associação:

- a) A assembleia geral;
- b) A mesa da assembleia geral;
- c) A direcção;
- d) O conselho fiscal;

5.º

Podem ser associados desta Associação todos os indivíduos maiores de dezoito anos, naturais de Sendinho da Senhora ou ligados à povoação ou aos seus naturais matrimonialmente ou por laços de parentesco, afinidade ou amizade.

18.º

À direcção, composta por três elementos (presidente, secretário e tesoureiro) eleitos em assembleia geral por um período de três anos, compete:

- a) Promover a festa em honra da Nossa Senhora dos Remédios e tratar de todos os assuntos com ela relacionados;
- b) Depositariar e gerir em conta bancária os fundos recolhidos, para cujo movimento serão necessárias as assinaturas conjuntas de dois dos três membros;
- c) Solicitar aos serviços públicos instituídos todas as ajudas e apoios necessários ao desenvolvimento das actividades da associação;

d) Gerir e administrar a associação de acordo com as diligências aprovadas em assembleia geral, com vista à plena prossecução dos seus fins estatutários;

e) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais, estatutárias, bem como as deliberações da assembleia geral;

f) Prestar todas as informações e documentação que lhe forem solicitadas pelo conselho fiscal, necessárias ao pleno exercício deste órgão;

g) Admitir e excluir associados;

Está conforme.

8 de Agosto de 2006. — Pela Notária, *Rabia Elias Salé*.

3000213931

## ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALCARIAL

Certifico, para publicação, que no dia 18 de Agosto de 2006, foi lavrada no Cartório Notarial de Sines, a fl. 96 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 83-D, uma escritura de constituição de associação denominada Associação de Moradores do Alcarial, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua de Cláudia de Campos, 4, condomínio, na freguesia e concelho de Sines.

A Associação tem como objecto:

A defesa e protecção dos interesses dos seus moradores, facultar e desenvolver a prática de actividades culturais desportivas e outras que se julgam de interesse fomentar e desenvolver acções que permitam recrear e elevar o nível de educação e cultura dos seus associados.

Constituem receitas da Associação:

a) Os produtos das quotas da Associação, os subsídios concedidos por entidades públicas privadas, os legados e doações que lhes sejam efectuados, as receitas do bar, os produtos de festas, de subscrições e de outras iniciativas a levar a efeito pela Associação.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

18 de Agosto de 2006. — A Ajudante, em exercício, *Ana Maria Monteiro Rufino Raposo*.

3000214524

## ASSOCIAÇÃO CÍVICA E CULTURAL ANTÃO DE CARVALHO

Certifico que, por escritura lavrada hoje, exarada de fl. 108 a fl. 108 v.º, do livro de notas para escrituras diversas n.º 42-E, do Cartório Notarial de Lamego, foi constituída uma associação com a denominação Associação Cívica e Cultural Antão de Carvalho, com sede na Avenida de Ovar, Edifício Barretos, sala 9, freguesia e concelho de Peso da Régua, número de identificação de pessoa colectiva P 507842804, cujo objecto consiste na defesa e valorização do Douro, intervenção cívica e cultural, promoção editorial e jornalística, promoção de debates e fóruns regionais.

Está conforme o original.

18 de Agosto de 2006. — Pelo Notário, (*Assinatura ilegível*).

3000215087

## CLUBE DE AEROMODELISMO DE ALVERCA DO RIBATEJO

Certifico que, por escritura de 12 de Setembro do corrente ano, lavrada a fl. 46 do livro de notas n.º 113-E do Cartório Notarial da licenciada Margarida Dulce Gonçalves da Silva Marques em Alverca do Ribatejo, foi constituída uma associação denominada Clube de Aerodelismo de Alverca do Ribatejo, com sede na Rua de Adriano Correia de Oliveira, lote 25, Bom Sucesso, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

A associação tem como objecto:

a) Promoção e desenvolvimento do Aerodelismo, com respeito pela defesa dos seus associados em todos os campos relacionados com aqueles objectivos;

b) Promover, fomentar, desenvolver e facilitar a prática do aerodelismo;

c) Organizar e fomentar a organização de competições desportivas ou encontros, destinados a estimular o conhecimento e o gosto pelo aerodelismo e promover ou patrocinar exposições, conferências ou outras actividades culturais relacionadas com os seus objectivos;

d) Fazer funcionar uma escola privativa para o estudo e prática da modalidade;

e) Facilitar a prática do aerodelismo a todos os seus associados, nomeadamente difundindo conhecimentos técnicos, obtendo benefícios e colaborando com outras colectividades congéneres e com a Federação Portuguesa de Aerodelismo. Podem ser sócios do Clube os indivíduos de ambos os sexos, maiores ou emancipados, no pleno gozo de direitos civis, políticos ou religiosos, e também os menores quando autorizados pela pessoa que sobre eles exerça legalmente o direito paternal. O funcionamento interno, os direitos e deveres dos sócios, as suas condições de admissão, de saída e exclusão e a devolução do património no caso de extinção, são estabelecidos por regulamento, cuja aprovação e alteração é da competência da assembleia geral. O funcionamento interno, os direitos e deveres dos sócios, as suas condições de admissão, de saída e exclusão e a devolução do património no caso de extinção são estabelecidos por regulamento, cuja aprovação e alteração é da competência da assembleia geral.

É o que me cumpre certificar.

12 de Setembro de 2006. — O Adjunto, *Carlos Alberto Martins Apolinário*.

3000215542

## ASSOCIAÇÃO BARCARTE

### Estatutos

### CAPÍTULO I

#### Princípios gerais

##### ARTIGO 1.º

##### Natureza e sede

1 — A Associação Barcarte, adiante designada por Associação, é constituída por jovens que comungam dos objectivos definidos nestes Estatutos.

2 — A Associação tem personalidade jurídica.

3 — A Associação tem sede na Rua de Benvida da Conceição Pereira, 2260-047 Vila Nova da Barquinha.

##### ARTIGO 2.º

##### Objectivos

A Associação prosseguirá os seguinte objectivos:

a) Desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados, na base da realização de iniciativas, relativas à problemática da juventude;

b) Criar, promover e organizar eventos do foro cultural, artístico e desportivo;

c) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens, cooperando com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição.

##### ARTIGO 3.º

##### Atribuições

Com vista à realização dos seus objectivos, a Associação tem, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Editar revistas, jornais ou outros documentos de interesse relevante;

b) Organizar encontros, colóquios, eventos musicais e exposições de arte;

c) Organizar grupos de trabalhos para a investigação, estudo e análise de questões juvenis;

d) Proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre juventude;

e) Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;

f) Promover o intercâmbio e cooperação com associados e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam com os mesmos objectivos.

### CAPÍTULO II

#### Dos sócios

##### ARTIGO 4.º

##### Sócios

1 — São sócios da Associação todos os que se identificarem com os objectivos constantes nestes Estatutos e preenchem os requisitos aqui estabelecidos.